

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

### RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros/Ba e cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros**, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal do CMASA nº. 527/2010 e Lei Municipal do sistema Único de Assistência Social nº 638/ de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** que o Prefeito de Cordeiros/Ba e o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto nº 058, de 01 de agosto de 2023, a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Cordeiros, Bahia, na data de 15 de agosto de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cordeiros, no dia 15 de agosto de 2023, tendo como Tema Central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º – Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Cordeiros-BA, Conselheiros, técnicos do CRAS e equipe da Gestão.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela Presidente, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Dar suporte técnico - operacional durante o evento

V - Manter o CMAS de Cordeiros-BA, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS e PSE;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cordeiros/Ba, em 01 de agosto de 2023.

Eliediene Pereira da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente



ELIEDIENE PEREIRA DA SILVA COSTA

Data: 01/08/2023 11:41:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>